



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Matéria:** Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2024.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**Ementa:** "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR LOURIVAL AUGUSTO BINI, CONFORME ESPECIFICA."

**RELATÓRIO**

Através deste expediente legislativo, a proposição do ilustre Vereador Pedro Alberto Barausse, consubstanciada na forma de Projeto de Decreto Legislativo sob nº 18/2024, tem por objetivo conceder o título de "*Cidadão Honorário ao senhor Lourival Augusto Bini*, por relevantes e notáveis serviços prestados à sociedade campolarguense.

Esta proposição vem acompanhada de justificativas por escrito, com dados biográficos suficientes para evidenciar o mérito do homenageado.

**FUNDAMENTAÇÃO**

O Projeto de Decreto Legislativo em questão pode ser objeto de iniciativa dos Vereadores com assento nesta colenda Casa de Leis, por estar adstrita à sua competência privativa, consoante previsão expressa contida no inciso XV, do art. 39, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e do art. 263, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a viabilizar tecnicamente seu processamento legislativo.

A Comissão de Ética e Assuntos Especiais ante os notabilizados méritos do senhor Lourival Augusto Bini pela sua contribuição no desenvolvimento deste



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

município, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 18/2024, para lhe conferir justa homenagem outorgando-lhe o título de Cidadão Honorário de Campo Largo.

Quanto a legalidade do Projeto temos que a concessão da honraria far-se-á através de Decreto Legislativo, mediante proposição de qualquer um dos Vereadores da Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhada de justificativa escrita com dados suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Redação anota que o Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 18/2024 não fere norma regimental ou jurídica; o seu texto tem sentido lógico e de fácil compreensão, não havendo obstáculos que impeçam a sua tramitação regimental, pois a proposição guarda os princípios de constitucionalidade e legalidade.

**VOTO**

Em face o exposto, não havendo nenhum impedimento regimental para sua tramitação nesta Casa Legislativa, estas comissões opinam pelo parecer favorável ao Decreto Legislativo nº 18/2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO  
COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

As Comissões competentes em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2024, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, pela ADOÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2024.

**COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS**

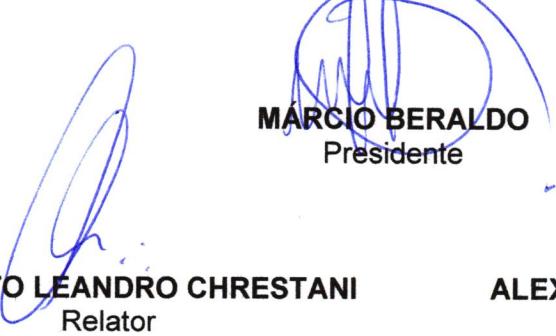
  
**PEDRO BARAUSSE**

Presidente

**ALEXANDRE GUIMARÃES**  
Relator

**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI**  
Membro

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
**MÁRCIO BERALDO**

Presidente

**SARGENTO LEANDRO CHRESTANI**  
Relator

**ALEXANDRE GUIMARÃES**  
Membro

**ORDEM DIA DA SEDANDE APROVADA**

**ESTADO APROVADO** ~~ESTADO DO PARÁ~~  
Em 1<sup>o</sup> discussão.  
Sala das Sessões 19 de 08 de 2024 H.º CASSIMOS  
J.º ALFREDO GOMES DE CASSIMOS  
Presidente

Abre-se o dia com a votação da seguinte proposta de lei ordinária:  
Assim, o Projeto de Lei nº 001 **APROVADO** conforme está no anexo. ADCL em  
Sala das Sessões 26 de 08 de 2024 H.º do dia 01º de 2024.

J.º  
Presidente

**ABRANGÊNCIA DA LEI PROPOSTA**  
Sala das Sessões

**PROJETO DE LEI PROPOSTA** **ESTADO DO PARÁ**  
Presidente

**ABRANGÊNCIA DA LEI PROPOSTA**

**ESTADO DO PARÁ**  
Presidente

**ESTADO DO PARÁ** **ESTADO DO PARÁ**  
Presidente